



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO OBJETO

Compra de materiais para manter o funcionamento do Laboratório Municipal de Silvânia, SILAB, no qual solicito insumos e reagentes necessários para coleta de sangue e análise de exames de rotina para todo o município e urgências e emergências do Hospital Nosso Senhor do Bonfim.

Os objetos solicitados compõem os itens utilizados de forma geral para coleta de sangue e realização de diversos exames que são realizados pelo Laboratório Municipal. Os exames são de fundamental importância para o auxílio diagnóstico, liberação de vagas em hospitais e UTI, diferenciação diagnóstica para auxílio dos médicos na identificação de infecções, inflamações, entre outras doenças.

Mediante essas informações se mostra a grande necessidade da aquisição desses insumos e reagentes para realização dos exames. O objeto do contrato está previsto para três meses.

1.1 – Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
001	Adesivo de proteção pós-coleta cx c/ 500 unidades	UN	15,0000	21,8917	328,3755
002	Adesivo de proteção pós-coleta infantil Cx c/ 500 unidades	UN	15,0000	26,48	397,20
003	Agente Hemolynac 3N (Lisante) - 500 ml. Para aparelho hematológico Nihon kodhen mek - 6500J Celltac	UN	12,0000	826,9933	9.923,9196



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÊRIA

Secretaria de Saúde

004	Albumina bovina 22% frasco com 10 ml	UN	1,0000	51,1317	51,1317
005	Coletor de urina pediátrico unisex semi-aberto - unidade	UN	100,0000	18,45	1.845,00
006	Coletor para urina transparente 50ml	UN	6.000,0000	16,03	96.180,00
007	Coletor para fezes com conservante - PARATEST	UN	300,0000	27.4833	8.244,99
008	kit TAP 10X2 ML (Tempo de Protombina). O conjunto deve possuir a mesma marca do kit TTPA. Compatível com o aparelho Genrui CA51.	UN	4,0000	179,80	719,20
009	Kit TTPA 6X2 ML (Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada). O conjunto deve possuir a mesma marca do TAP. Compatível com o aparelho Genrui CA51.	UN	4,0000	140,3083	561,2332
010	Corante Eosina azul de metileno Segundo Leishman - Frasco 1000 ml	UN	12,0000	37,165	445,98
011	Detergente liquido Enzimático utilizado para limpeza de materiais médicos, hospitalares e equipamentos removendo resíduos orgânicos. 1000 ml	UN	2,0000	34,00	68,00
012	Fita para analise química de urina "		30,0000	52,15	1.564,50



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

	Tipo Urofita" -Com pelo menos 10 parametros- Caixa c/ 100 tiras	UN			
013	GARROTE COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE - UNIDADE	UN	6,0000	10,75	64,50
014	Garrote em rolo de látex cx c/ 25 tiras	CX	2,0000	25,00	50,00
015	kit de VDRL 2,5 ml para determinação qualitativa por floculação	UN	2,0000	49,40	98,80
016	Kit de sangue oculto imunocromatografia- (hemoglobina humana) cx c/ 20 testes	UN	10,0000	82,55	825,50
017	Lâmina extensora em material acrílico para esfregaço sanguíneo- unidade	UN	10,0000	10,1667	101,667
018	Lâmina para microscópio ponta fosca (caixa com 50 unidades)	CX	150,0000	9,08	1.362,00
019	Lâminulas p/ microscópio 24x24 mm (caixa com 100 unidade)	UN	10,0000	5,275	52,75
020	Reagente Lyse 100ml para Aparelho Mindray BC 5150	UN	3,0000	236,525	709,575
021	Microtubo volume 0,5ml com demarcação de limite, com anticoagulante EDTA - caixa com 50 unidades	UN	6,0000	45,94	275,64
022	Ponteira tipo Gilson amarela 200 uL	PC	6,0000	14,975	89,85



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

	(pacote com 1000 unidades).				
023	Ponteira tipo Gilson azul 1000 uL (pacote com 1000 unidades).	UN	2,0000	26,95	53,90
024	Reagente Cleanac (Detergente) - 5 litros. Para aparelho Nihon kodhen- Celltac mek - 6500	UN	3,0000	521,3567	1.564,0701
025	Reagente Isotonac 3 (Diluyente) - 18 litros. Para aparelho Nihon kodhen- Celltac mek - 6500	UN	9,0000	600,54	5.404,86
026	Solução de Lactose para teste de tolerância a Lactose pronto para uso. - Frasco com 200ml (50gr) - Sabor Limão	UN	10,0000	8,4783	84,783
027	Solução de glicose para teste de tolerância a glicose ou curva glicêmica, pronto para uso. Solução padronizada de glicose ultra pura adicionada a flavorizantes, acidulantes e corantes - Frasco com 300ml (75gr) - Sabor Laranja	UN	50,0000	6,50	325,00
028	Solução de glicose para teste de tolerância a glicose ou curva glicêmica, pronto para uso. Solução padronizada de glicose ultra pura adicionada a flavorizantes,	UN	50,0000	7,0083	350,415



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

	acidulantes e corantes - Frasco com 300ml (75gr) - Sabor Limão				
029	Soro de coombs - Anti-Humano (anti gama e não gama glubulinas humanas) frasco com 10ml	UN	1,0000	46,52	46,52
030	Soro Anti-A para tipagem sanguínea frasco com 10ml	UN	3,0000	24,4917	73,4751
031	Soro Anti-B para tipagem sanguínea frasco com 10ml	UN	3,0000	24,4917	73,4751
032	Soro Anti-AB para tipagem sanguínea frasco com 10ml	UN	3,0000	24,55	73,65
033	Soro Anti-RH para tipagem sanguínea frasco com 10ml	UN	3,0000	40,414	121,242
034	Teste rápido de gravidez BHCG - Caixa c/ 100 testes	UN	3,0000	59,4517	178,3551
035	Teste rápido de Troponinas - caixa c/ 25 testes	UN	9,0000	101,0283	909,2547
036	Teste rápido para Dengue IgM/IgG - Caixa c/ 25 testes	UN	20,0000	264,096	5.281,92
037	Teste rápido para Dengue NS1 - Caixa c/ 25 testes	UN	30,0000	303,0517	9.091,551
038	Teste rápido para H1N1 - caixa c/ 25 testes	UN	10,0000	554,388	5.543,88
039	Tubo para coleta de sangue a vácuo com anticoagulante citrato capacidade para 2ml - caixa com 100 unidades	CX	8,0000	60,76	486,08
040	Tubo para coleta de sangue a vácuo com anticoagulante	CX	70,0000	57,9667	4.057,669



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

	EDTA capacidade para 4ml - caixa com 100 unidades				
041	Tubo para coleta de sangue a vácuo com anticoagulante fluoreto capacidade para 4ml - caixa com 100 unidades	CX	3,0000	59,86	179,5899
042	Tubo para coleta de sangue a vácuo sem anticoagulante com gel separador e ativador de coágulo - capacidade para 4ml - caixa com 100 unidades	CX	70,0000	84,38	5.906,60
043	Tubo para coleta de sangue a vácuo com anticoagulante EDTA capacidade para 2ml - Caixa com 100 unidades.	UN	20,0000	59,1333	1.182,666
044	LÂMINA PARA ANÁLISE DE SEDIMENTO URINÁRIO (TIPO K-CELL) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6,0000	514,2933	3.085,7598
045	Pack de Reagente para o Equipamento de Análises de Eletrólitos GT Electrolyte V 1000ml- Unidade	UN	6,0000	1.198,14	7.188,84
046	Eletrodo de Potássio para o Equipamento de Análises de Eletrólitos GT Electrolyte V - Unidade	UN	1,0000	1.600,00	1.600,00
047	Eletrodo de Sódio para o Equipamento de Análises de Eletrólitos GT	UN	1,0000	1.504,555	1.504,555



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

	Electrolyte V - Unidade				
048	Eletrodo de Referência para o Equipamento de Análises de Eletrólitos GT Electrolyte V - Unidade	UN	1,0000	1.605,9375	1.605,9375
049	Solução de Limpeza para o Equipamento de Análises de Eletrólitos GT Electrolyte V 100 ml- Unidade	UN	3,0000	298,7667	896,3001
050	Anti-estreptolizina O 2 ml látex (ASLO). O Kit deve possuir a mesma marca da PCR látex e FR látex.	UN	4,0000	35,7083	142,8332
051	Pipeta Plástica descartável para Velocidade de Hemossedimentação (VHS) - Pacote com 25 unidades	UN	4,0000	53,75	215,00
052	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10,0000	37,024	370,24
053	Solução de limpeza para analisadores bioquímicos automáticos, desproteinizante e desincrustante de tubulações, mangueiras e cubetas e agulhas do analisador PKL 125 da MH Lab. Frasco.	UN	40,0000	135,00	5.400,00



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

054	Soro controle bioquímico para eletrólitos utilizado no equipamento Eletrolyte GT.	UN	1,0000	315,30	315,30
055	Fator Reumatoide 2 ml (FR) látex. O Kit deve possuir a mesma marca da PCR látex e ASO látex.	UN	4,0000	38,256	153,024
056	Sangue controle para hematologia com 3 níveis (normal, baixo e alto) para o equipamento hematológico Celltac MEK 6500 J da Nihon Hohden.	UN	1,0000	1.966,6667	1.966,6667
057	Solução de Lactose para teste de tolerância, aromatizada sabor limão, em pó, composição de lactose, ácido cítrico e aroma de limão em pó- Frasco com 600g	UN	1,0000	102,2533	102,2533

1.2. Diante da natureza simplificada e da modalidade de dispensa de licitação, esclarecemos que não será necessário encaminhar o processo para elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP (para os casos de dispensa e inexigibilidade)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Justifica-se devido a necessidade de manter o funcionamento do Laboratório Municipal de Silvânia, SILAB, no qual solicito insumos e reagentes necessários para coleta



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÊRIA

Secretaria de Saúde

de sangue e análise de exames de rotina para todo o município e urgências e emergências do Hospital Nosso Senhor do Bonfim.

Os exames são de fundamental importância para o auxílio diagnóstico, liberação de vagas em hospitais e UTI, diferenciação diagnóstica para auxílio dos médicos na identificação de infecções, inflamações, entre outras doenças. As coletas de rotina são realizadas diariamente nas unidades básicas de saúde, atendendo de forma geral toda a população que necessita, inclusive as unidades da zona rural.

Também se justifica em decorrência das epidemias, que ocorre um aumento na solicitação de exames devido ao grande número de casos suspeitos e confirmados de Dengue, com isso sobe também o número de internações hospitalares, necessitando de acompanhamento laboratorial para monitoramento do quadro de saúde dos pacientes.

Mediante essas informações se mostra a grande necessidade da aquisição desses insumos e reagentes para realização dos exames pelo período de três meses.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A aquisição será recebida provisoriamente, de forma sumaria, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança, pelo responsável pelo acompanhamento da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.6. No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.7. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao fornecedor;

3.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

4. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O material deverá ser entregue em até 5 dias úteis após o envio da ordem de empenho no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na avenida Dom Bosco, nº777, Centro, das 07h30min às 11h30min ou 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

O prazo de vigência da presente contratação será de três meses ou até a efetiva entrega do item ou prestação de serviço objeto desta contratação.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

5. PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis conforme disposto em contrato.

5.2. No caso de atraso pelo fornecedor, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DOCUMENTAÇÕES

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo acompanhado de modificações averbadas, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando a atividade assim o exigir;

- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do contratante;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratante;
- VI. Certificado de regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Silvânia, 29 de Janeiro de 2025.

Rosimeire Aparecida de Godói
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 005/2025